

Chefe da Secção de Expediente Geral, Contabilidade, Estatística e Arquivo (Lisboa)	A
Chefe da zona de Vila Real . . . . .	A
Chefe da zona de Viseu . . . . .	A
Chefe da zona de Castelo Branco . . . . .	A
Chefe da zona de Santarém . . . . .	A
Chefe da zona de Faro . . . . .	A

Direcção dos Serviços de Exploração, 30 de Janeiro de 1945.— O Engenheiro Director da Exploração, *Oscar Saturnino*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.<sup>a</sup> Repartição

2.<sup>a</sup> Secção

**Portaria n.º 10:862**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que a verba do capítulo 10.º, artigo 1102.º, n.º 38), da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Angola para o ano económico de 1944, destinada a «Pagamento de despesas com assistência médica e tratamento hospitalar de funcionários públicos, operários do Estado, oficiais e praças — a pagar na metrópole», seja reforçada com 2.000,00, a saírem da verba do capítulo 8.º, artigo 1023.º, n.º 8), da mesma tabela.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.*

Ministério das Colónias, 3 de Fevereiro de 1945.— O Ministro das Colónias, *Marcelo José das Neves Alves Caetano*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

**Portaria n.º 10:863**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, em execução do disposto no decreto-lei n.º 31:194, de 27 de Março de 1941, fixar as despesas a realizar até 31 de Dezembro de 1945 com a

missão geográfica de Angola na importância de 325.000\$, a satisfazer pela verba inscrita no capítulo 5.º, artigo 41.º, n.º 1), alínea a), do orçamento do Ministério das Colónias para 1945, a saber:

Vencimentos . . . . .	255.000\$00
Despesas com material . . . . .	25.000\$00
Despesas com transportes . . . . .	25.000\$00
Despesas diversas . . . . .	20.000\$00
	<u>325.000\$00</u>

As transferências de verbas entre as diferentes rubricas dêste orçamento dependem de despacho ministerial, exarado sobre proposta do presidente da Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais.

Ministério das Colónias, 3 de Fevereiro de 1945.— Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

**Decreto n.º 34:401**

Considerando que pelo decreto-lei n.º 34:329, de 26 de Dezembro de 1944, foi remodelado o Conselho Técnico Corporativo;

Verificando-se que o desenvolvimento dos seus serviços impõe o alargamento das suas instalações, cuja renda excede em 20.000\$ o limite estabelecido no artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o Conselho Técnico Corporativo a celebrar o contrato de arrendamento com *Maria Clara de Castro e Sola Soares Mendes e Fernando José Paim Barreto Soares Mendes* do prédio sito em Lisboa, na Rua Rosa Araújo, 53, pela renda mensal de 5.000\$.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Fevereiro de 1945.— *ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA* — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.